

**Zimbra****andreza@tre-pb.jus.br****Re: solicitação****De :** cpl@tre-pb.jus.br

sex., 03 de fev. de 2023 10:38

**Assunto :** Re: solicitação**Para :** Lucila Valente <lucila@traveltours.com.br>

Sra. Licitante,

Considerando o questionamento da empresa LA VIAGENS E TURISMO LTDA (1485464), acerca dos itens:

- 5.1.2.1 do Edital, que determina que serão desclassificadas as propostas com valor igual a R\$ 0,00 (zero real), conforme art. 44, § 3o, da lei 8.666/93;
- item 5.1.2.2 - caso o valor unitário proposto contenha mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo pregoeiro, ainda que seja reduzido o preço total do Item/Grupo, sendo esta alteração considerada uma negociação para fins do disposto no item 7.29 deste edital.

Assim, nosso entendimento é de que não podemos aceitar propostas de valor igual a ZERO, assim como não podemos aceitar valores inferiores ao valor máximo admitido de R\$ 0,01, uma vez que excluiríamos as casas decimais excedentes a duas.

Desta feita, a empresa vencedora será aquela que ofertar o valor máximo admitido de R\$ 0,01 (conforme item 7.26), decidida a classificação por desempate, conforme disposto nos itens 7.24 e 7.25 do edital.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes  
Pregoeira

----- Mensagem original -----

De: "Lucila Valente" &lt;lucila@traveltours.com.br&gt;

Para: "cpl" &lt;cpl@tre-pb.jus.br&gt;

Enviadas: Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 15:37:21

Assunto: solicitação

Prezados Senhores

A L A Viagens e Turismo Ltda vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023 que será realizado no próximo dia 06 de fevereiro pelo Comprasnet, como se segue :

" serão desclassificadas as propostas com valor igual a R\$ 0,00 (zero real), conforme art. 44, § 3o, da lei 8.666/93; " item 5.1.2.1 do Edital

" caso o valor unitário proposto contenha mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo pregoeiro, ainda que seja reduzido o preço total do Item/Grupo, sendo esta alteração considerada uma negociação para fins do disposto no item 7.29 deste edital  
" item 5.1.2.2

Em razão do acima exposto, questiono :se será aceito o valor da taxa de agenciamento com 4 ( quatro ) casas decimais ?

Será aceito o valor de R \$0,0001 ou o menor valor que será aceito é R \$0,01 ?

No aguardo de uma resposta, despeço me  
Atenciosamente

Lucila Valente  
Diretora  
Tels: 71 3036-4393 / 71 99248-3875

---